



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

**ANÁLISE DE RISCO**

| Nº | Risco                                                                            | Descrição                                                                                                                               | Dano                                                                                                                                       | Probabilidade | Ação preventiva                                                                                    | Responsável                           | Ação de contingência                                                                      | Responsável                           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1  | Autoridade Competente não aprovar a formalização do planejamento da contratação. | A autoridade competente, responsável pela homologação do processo licitatório, pode não aprovar o presente planejamento da contratação. | O atraso na fase interna do processo licitatório, que gerará um atraso na contratação e possível descontinuidade dos serviços contratados. | Média         | Fundamentar o processo na Lei nº 14.133/2021, revisando e adequando o planejamento da contratação. | Equipe de planejamento da contratação | Elaborar o planejamento para nova contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.        | Equipe de planejamento da contratação |
| 2  | Autoridade Competente não aprovar termo de referência.                           | A autoridade competente, responsável pela homologação do processo licitatório, pode não aprovar o presente planejamento da contratação. | O atraso na fase interna do processo licitatório, que gerará um atraso na contratação e possível descontinuidade dos serviços contratados  | Baixa         | Fundamentar o processo na Lei nº 14.133/2021, revisando e adequando o termo de referência.         | Equipe de planejamento da contratação | Elaborar o termo de referência para nova contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. | Equipe de planejamento da contratação |
| 3  | Não aprovação da minuta do contrato pela Procuradoria do município.              | A Procuradoria do município pode não aprovar a minuta do contrato ora analisado.                                                        | O atraso na fase interna da licitação, que gerará um atraso na contratação.                                                                | Baixa         | Elaborar a minuta do contrato nos ditames da Lei nº 14.133/2021.                                   | Agente de Contratação                 | Readequar a minuta do contrato.                                                           | Agente de Contratação                 |
| 4  | Orçamento insuficiente.                                                          | Falta de orçamento suficiente para a contratação.                                                                                       | Não execução do contrato.                                                                                                                  | Baixa         | Realizar previsão orçamentária.                                                                    | Ordenador de despesas                 | Readequação do quantitativo estimado contratado.                                          | Equipe de planejamento da contratação |

  
Ypsilon Rodrigues Felix  
Coordenador EPC

Santana do Cariri-CE, 19 de junho de 2024

  
Maiara Pereira Dantas  
Membro EPC

